



MUNICÍPIO DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

016

PROJETO DE LEI Nº DE 26 DE MAIO DE 2026.

“Autoriza o Município a efetuar Cessão Administrativa de Uso de Bem Municipal.”

O Povo do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a **conceder Autorização Administrativa para uso** dos imóveis situados na Rua Governador Valadares, 529 Romilda Ruas (**Prédio do Colégio Stella Matutina**) e na Avenida Brasil, 644 Vila Nova (**Escola Profissionalizante**), todos nesse Município, pelo Instituto Educacional AlfaUnipac, inscrita no CNPJ 05.598.350/0001-15, com sede na Rua Mário José de Souza, 11, Parque São João, Almenara – MG, para implantação de cursos em geral, especialmente cursos técnicos profissionalizante.

Parágrafo Único - As atividades desenvolvidas pela Instituição Educacional será no turno noturno e não prejudicará o ensino público regular ministrado na Escola Stella Matutina e nem mesmo na Escola Profissionalizantes

Art.2.º A cessão de uso terá o prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada por igual período se a finalidade da concessão estabelecida no art. 1.º desta Lei estiver sendo cumprida.

§ Único: Como contrapartida pela Cessão, o Município receberá 10 (dez) bolsas de estudo dos cursos a serem ministrados pela Instituição de Ensino.

Art.3º - A formalização da presente cessão será precedida de formatação de Termo de Cessão de Uso a ser elaborado pela Secretaria de Administração com base no que foi aprovado por essa lei.



27/5/26
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nanuque/MG, 26 de maio de 2026.

GILSON COLETA
BARBOSA:73303674604

Assinado de forma digital por
GILSON COLETA
BARBOSA:73303674604
Dados: 2026.05.26 15:06:18 -03'00'

Gilson Coleta Barbosa
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 12026 DE 26 DE MAIO DE 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as),

Submetemos à apreciação desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei que "Autoriza o Município a efetuar Cessão Administrativa de Uso de Bem Municipal" ao Instituto Educacional AlfaUnipac.

A proposta visa formalizar a utilização dos prédios do Colégio Stella Matutina e da Escola Profissionalizante para a implementação de cursos técnicos e profissionalizantes de relevância estratégica para Nanuque.

A relevância deste projeto fundamenta-se nos seguintes pontos:

1. Credibilidade e Experiência Institucional

O Instituto Educacional AlfaUnipac Ltda. é uma entidade de direito privado com sede em Almenara/MG, com trajetória sólida na educação mineira desde 2003. A instituição atua como mantenedora de Ensino Superior e do Centro Técnico Profissional AlfaUnipac, possuindo regularidade institucional e autorização dos órgãos competentes do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais. Com presença em diversas cidades polo do Estado, a AlfaUnipac demonstra capacidade técnica e pedagógica para gerir grandes demandas educacionais.

2. Impacto Social e Econômico em Nanuque

A atuação da AlfaUnipac em nosso município já é uma realidade consolidada e de sucesso. Atualmente, a instituição atende aproximadamente 590 alunos em Nanuque, ofertando 05 cursos técnicos que qualificam a mão de obra local para os setores produtivos e de serviços. A cessão desses espaços permitirá a ampliação dessa oferta, atendendo a diagnósticos regionais que apontam a necessidade contínua de formação profissional para o desenvolvimento econômico da nossa população.

3. Preservação do Patrimônio e do Ensino Público Regular

É importante destacar que as atividades da instituição cessionária ocorrerão estritamente no turno noturno. Dessa forma, a lei assegura que não haverá qualquer prejuízo ao ensino público regular já ministrado nas escolas envolvidas durante os demais períodos. Pelo contrário, a cessão promove o uso otimizado do patrimônio público em horários de ociosidade, transformando os prédios em centros de capacitação profissional.

4. Contrapartidas Diretas para o Município

O Projeto de Lei estabelece benefícios concretos para a municipalidade:



MUNICÍPIO DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

- Bolsas de Estudo: Como contrapartida direta pela cessão, o Município receberá 10 (dez) bolsas de estudo integrais para os cursos ministrados, garantindo acesso gratuito a cidadãos em situação de vulnerabilidade ou conforme critérios da administração.
- Prazo de Vigência: A cessão é estipulada por 10 anos, podendo ser renovada apenas se a finalidade educacional e o compromisso com a formação profissional estiverem sendo integralmente cumpridos.

A aprovação deste projeto representa um investimento no futuro dos jovens e adultos de Nanuque, fortalecendo a empregabilidade, a geração de renda e a qualificação técnica necessária para o progresso de nossa região.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante matéria.

Nanuque/MG, 26 de maio de 2026.

GILSON COLETA

BARBOSA:73303674604

Assinado de forma digital por GILSON
COLETA BARBOSA:73303674604
Dados: 2026.05-26 13:06:36 -03'00'

Gilson Coleta Barbosa
Prefeito Municipal

